



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 572/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 63/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo, o Mês da Conscientização do Tratamento e Prevenção da Endometriose, anualmente, no mês de março.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se Favorável nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A presente proposição dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo, o Mês da Conscientização do Tratamento e Prevenção da Endometriose, a ser celebrado, anualmente, no mês de março. A Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, constituindo o Calendário Oficial do Município.

De acordo com a justificativa apresentada, a endometriose é uma doença que interfere diretamente na qualidade de vida da mulher, sua vida sexual, pessoal, profissional e cujo diagnóstico precoce ainda é a melhor forma de prevenção. A doença afeta cerca de 176 milhões de mulheres no mundo, sendo 06 milhões somente no Brasil e, como já ocorre mundialmente o evento conhecido como Março Amarelo, o Projeto proposto visa estender atividades e propostas de conscientização sobre a importância do diagnóstico, prevenção e tratamento da endometriose.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2019.

ELISEU GABRIEL (PSB)

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY (PT) - Relator

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.